



PUBLICIDADE DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLOGICA

Mês: Julho/2024

SEQUENCIAL / UNIDADE	CNPJ	CREDOR	NUMERO	EMISSAO	VENCIMENTO	OBJETO	VALOR	UE	DATA LQD (1)	RG PGT	RELATO ORD CRON
43159 - ADC	18.475.359/0001-80	CONDOMINIO LOG I BUSINESS PARK	9400000019420	12/07/2024	15/08/2024	Condomínio do imóvel locado, conforme contrato nº 9283.210/2021, em que as despesas são rateadas entre os condôminos	33.440,93	2320002	24/07/2024	29/07/2024	PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA REMANEJAMENTO FINANCEIRO PELA SEF OCORRIDO EM 29/07/2024, E OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA.
42931 - HBH	13.376.524/0001-23	CONSORCIO EMPREENDEDOR SHOPPING ESTAÇÃO BH	156320910	02/07/2024	12/07/2024	Locação de imóvel, sala SEB40028, do Shopping Estação BH, situado na Av. Cristiano Machado, 11.833, Vila Clóris, Belo Horizonte/MG.	59.879,40	2320024	08/07/2024	08/07/2024	PAGAMENTO REALIZADO NESTA DATA, TENDO EM VISTA REMANEJAMENTO FINANCEIRO PELA SEF OCORRIDO EM 08/07/2024, E OBEDECENDO A ORDEM CRONOLÓGICA.

Nota: 1) Tendo em vista o disposto no artigo 7º da Portaria PRE/HEMOMINAS nº 145, de 04/05/2021, no qual "A ordem cronológica de exigibilidade terá como marco inicial, para efeito de inclusão do crédito na sequência de pagamentos a data de emissão/registro da liquidação da despesa, pelo setor responsável, conforme estágio de execução da despesa pública", a cronologia será estabelecida pela data de liquidação da despesa.